



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.254

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>08/01/2008</u>
 RUBRICA

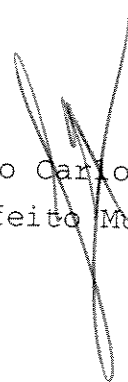
**Delimita logradouro público
no bairro Caratoira.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Padre Guizan, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Rua Peçanha Pova (ponto de coordenadas UTM E= 358.705,68 e N= 7.753.041,44), e término na Rua Orlando Bonfim (ponto de coordenadas UTM E= 358.694,81 e N= 7.753.151,95), no bairro Caratoira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7829848/07
/ccmt